

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá****RESOLUÇÃO Nº 009/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026**

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da prestação de serviço de saneamento básico prestado pela Concessionária de Saneamento do Amapá – CSA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021 e nas Cláusulas 27 e 28 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Saneamento Básico nº 001/2021, nas contribuições colhidas na Consulta Pública Nº 003/2026-ARSAP, na Nota Técnica nº 004/2026 — CTRFEF/DEF/ARSAP, e com base nos autos do PROCESSO Nº **0067.2712.6757.0001/2026 — RDD/ARSAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 do Contrato de Concessão nº 001/2021, da Concessionária de Saneamento do Amapá — CSA, a ser aplicado às tarifas, tarifas efetivas e aos valores dos serviços complementares, de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º Fica homologado o Índice de Reajuste Contratual — IRC no valor de **1,065173**, correspondente ao reajuste de **6,5173%** (seis inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimo por cento), incidente sobre as tarifas de aplicação e os valores dos serviços complementares vigentes, constantes da Resolução ARSAP nº 008/2025, publicada no **DOE-AP nº 8.460, de 30 de julho de 2025**.

Art. 3º As tarifas de aplicação constantes da Tabela 1 do Anexo I, bem como os valores relativos aos Serviços Complementares constantes das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo II, constituem os valores oficiais homologados pela ARSAP para o período de 30 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027.

Art. 4º Os valores homologados por esta Resolução estão expressos em reais, com duas casas decimais, e constituem os valores oficiais a serem observados pela Concessionária para fins de aplicação e faturamento dos serviços regulados.



Art. 5º Para fins do reajuste tarifário de 2026, as tarifas efetivas correspondem às tarifas de aplicação constantes do Anexo I desta Resolução, nos termos da Nota Técnica nº 004/2026 — CTRFEF/DEF/ARSAP.

Art. 6º A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se juntados aos autos do Processo nº 0067.2712.6757.0001/2026 — RDD/ARSAP, bem como disponíveis no endereço eletrônico <https://arsap.portal.ap.gov.br>.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tarifários a partir de 30 de agosto de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente da ARSAP

**ANEXO I**

**Estrutura Tarifária Reajustada
Vigência a partir de 30 de agosto de 2026**

Tabela 1 - Estrutura Tarifária - 2026

Tarifas de Água								
Classe de Consumo	Consumidores Medidos						Consumidores não Medidos	
	Cota Mínima (m3)	Tarifa Mínima (R\$)	11-20m³ (R\$/m³)	21-30m³ (R\$/m³)	31-50m³ (R\$/m³)	>50m³ (R\$/m³)	Cota Estimada (m3)	Valor (R\$)
Residencial - R1	10	45,71	4,78	5,39	7,01	9,92	25	86,71
Comercial - C1	10	59,40	11,89	11,89	11,89	11,89	15	118,79
Comercial - C2	10	118,81	14,25	14,25	14,25	14,25	15	190,07
Comercial - C3	10	142,40	16,28	16,28	16,28	16,28	15	223,78
Industrial - I1	10	162,80	16,28	16,28	16,28	16,28	20	325,68
Pública - P1	10	325,72	16,80	16,80	16,80	16,80	35	577,57
Residencial Social	10	18,34	4,78	5,39	7,01	9,92	25	32,96
Comercial Diferenciado	-	-	-	-	-	-	10	59,38
Tarifa de Esgoto								
O valor da tarifa de esgoto é igual a 100% (cem por cento) da tarifa de água para todas as categorias de consumo.								

Fonte: ARSAP

**ANEXO II**

Serviços Complementares
Vigência a partir de 30 de agosto de 2026

Tabela 1 - Custo de ligação de Água (Valores em R\$)

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO	Localização do Distribuidor				
	NO PASSEIO	Na Pista de Rolamento			
		Terra	Asfalto	Paralelepípedo	Concreto
½" VAZÃO 3,0m³/h	1.051,10	971,34	1.051,10	1.051,10	1.051,10
¾" VAZÃO 3,0m³/h	1.205,86	1.043,03	1.205,86	1.205,86	1.205,86
¾" VAZÃO 5,0m³/h	1.241,30	1.078,46	1.241,30	1.241,30	1.241,30
1" VAZÃO 7,0m³/h	2.259,80	2.095,91	2.783,06	2.304,79	2.790,79
1" VAZÃO 10,0m³/h	2.307,07	2.143,19	2.830,34	2.352,07	2.838,07
1 ½" VAZÃO 20,0m³/h	3.449,87	3.247,90	3.952,56	3.492,82	3.960,28
2" VAZÃO 30,0m³/h	7.890,75	7.673,34	8.360,59	7.935,73	8.372,93
3" VAZÃO 1.100,0m³/h	13.528,47	13.199,01	14.319,63	13.475,41	14.329,92
4" VAZÃO 1.800,0m³/h	18.589,13	18.287,43	19.124,19	18.563,76	19.309,21
6" VAZÃO 4.000,0m³/h	30.560,51	30.258,78	31.270,28	30.535,11	31.280,57
SOCIAL	-	-	-	-	-
HIDRANTE	7.557,29	7.582,85	8.728,81	7.971,28	9.368,23

Fonte: ARSAP

Tabela 2 - Custo de Ligação de Esgoto (Valores em R\$)

Tipo de Serviço	Localização do Distribuidor			
	Passeio ou Vila	Na Pista de Rolamento		
		Terra	Asfalto	Paralelepípedo
100mm Ferro Fundido Rocha	2.543,68	4.967,54	5.537,64	4.649,09
100mm Ferro Fundido Terra	1.149,11	2.060,06	2.881,75	1.993,06
100mm Vidrado Rocha	1.793,50	3.671,75	4.047,19	3.477,49
100mm Vidrado Terra	465,59	764,28	1.391,18	821,49
150mm Ferro Fundido Rocha	3.087,78	6.332,89	6.802,40	5.913,71
150mm Ferro Fundido Terra	1.759,88	3.425,51	4.146,39	3.257,71
150mm Vidrado Rocha	1.832,82	3.758,89	4.192,88	3.556,93
150mm Vidrado Terra	504,72	851,41	1.536,97	900,93
200mm Vidrado Rocha	1.989,59	4.012,30	4.422,00	3.786,04
200mm Vidrado Terra	661,60	1.104,84	1.765,98	1.130,05
250mm Vidrado Rocha	2.131,24	4.282,77	4.773,21	4.033,61
250mm Vidrado Terra	803,23	1.375,30	2.117,22	1.377,60
300mm Vidrado Rocha	2.489,10	4.848,47	5.220,53	4.754,14
300mm Vidrado Terra	1.161,19	1.941,06	2.775,62	1.886,95
SOCIAL	-	-	-	-

Fonte: ARSAP



Tabela 3 - Preços de Serviços (Valores em R\$)

Serviços			FORMA DE COBRANÇA	
			(R\$)	%
Vistoria			71,71	-
Interrupção e Religação	No registro de gaveta com selagem		67,80	-
	No cavalete com CAP		149,51	-
	No registro de derivação de ligação até 2"	Rua sem pavimentação	346,43	-
		Rua pavimentada	1.377,27	-
	Com levantamento parcial do ramal		-	50% da ligação nova
	Com levantamento total do ramal		-	100% da ligação nova
Com levantamento do ramal chumbo ou parcial		-	100% da ligação nova	
Substituição de LC por hidrômetro (a pedido do cliente)			74,46	-
Supressão de ligação	Levantamento definitivo do ramal	Ramal de até 1"	405,01	-
		Ramal de 1 1/2"	486,20	-
		Ramal de 2"	607,73	-
		Ramal de 3"	810,47	-
		Ramal de 4"	954,45	-
		Ramal de 6"	1.159,17	-

Fonte: ARSAP

Tabela 4 - Preço de Água Temporária - Macapá e Santana (Valores em R\$)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA – Macapá e Santana				
Diâmetro da ligação	Consumo estimado por ligação (m3/d)	Valores por categoria (R\$/dia)		
		Comercial	Industrial	Público
½"	6	254,70	254,31	116,22
¾"	12	509,39	508,60	232,43
1"	27	1.146,14	1.144,36	522,91
1½"	69	2.929,07	2.924,46	1.336,40
2"	105	4.457,26	4.450,28	2.033,62
3"	270	11.461,51	11.443,60	5.229,32

Fonte: ARSAP



Tabela 5 - Preço da Água Temporária - Demais Municípios (Valores em R\$)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA – Demais municípios				
Diâmetro da ligação	Consumo estimado por ligação (m3/d)	Valores por categoria (R\$/dia)		
		Comercial	Industrial	Público
½"	6	223,41	198,98	101,94
¾"	12	446,84	397,97	203,86
1"	27	1.005,40	895,44	458,71
1½"	69	2.569,35	2.288,32	1.172,25
2"	105	3.909,86	3.482,22	1.783,87
3"	270	10.053,93	8.954,28	4.587,10

Fonte: ARSAP

Tabela 6 - Custo de Substituição de Hidrômetros (Valores em R\$)

Capacidade	Diâmetro	R\$
3 m³/h	½"	237,34
3 m³/h	¾"	246,58
5 m³/h	¾"	282,02
7 m³/h	1"	638,73
10 m³/h	1"	686,00
20 m³/h	1" ½	1.032,05
300 m³/d	2"	4.575,14
1100 m³/d	3"	6.356,25
1800 m³/d	4"	8.914,07
4000 m³/d	6"	16.810,92

Fonte: ARSAP